



**PROJETO DE LEI N° 017/2022, de 08 de junho de 2022.**

INCLUI NO CALENDARIO OFICIAL  
DO MUNICIPIO DE TURURU O DIA  
DA ORAÇÃO DA MADRUGADA, NA  
FORMA QUE INDICA.

Eu, Cezanildo Araujo Sobrinho, Vereador do Município de Tururu, Estado do Ceará, lança para aprovação junto a Câmara Municipal, a proposta de Projeto de Lei de minha autoria, instituí o dia Municipal da Oração da Madrugada no Município de Tururu Estado do Ceará.

**Art.1º-** Fica instituído, no âmbito do Município de Tururu, o dia 7 de setembro, como o Dia Municipal da Oração da Madrugada.

**Art. 2º -** O Dia da Oração da Madrugada deverá constar no Calendário Municipal de Eventos.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Plenário Vereadora Maria Serpa Barroso Matos, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2022.**

*Cezanildo A Sobrinho*  
Cezanildo Araujo Sobrinho  
Vereador do Legislativo Municipal